

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6366/03  
de 13 de agosto de 2003

N.º 1573 de 22/08/03

Autoriza o Executivo Municipal a executar obras de construção de heliporto na Sede da Polícia Militar local, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de construção de heliporto na Sede da Polícia Militar local, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º. Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com a seguinte discriminação:

|                    |  |           |
|--------------------|--|-----------|
|                    | SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO |           |
| 75.10              | SECRETARIA GERAL                         |           |
| 75.10-0618126-2055 | Corpo de Bombeiros                       |           |
| 75.10-449051       | Obras e Instalações                      | 90.000,00 |

Art. 3º. O crédito a ser aberto com fundamento no artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2002.

Art. 4º. Inclua-se na Lei n.º 6128, de 02 de julho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), em seu anexo I, página 09, na Secretaria de Defesa do Cidadão o seguinte texto:

| PRIORIDADES  | AÇÕES   | METAS   |
|--|---|---|
| Aumento da segurança pública e ações de bombeiros. | Construção de heliporto na Sede da Polícia Militar. | Aumentar a segurança no Município, diminuindo o tempo de resposta ao acontecimento. |

Art. 5º. Inclua-se na Lei n.º 5969, de 04 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual de Aplicação), Anexo I, página 16:

| ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO |   |   |             |      |           |
|---|---|---|-------------|------|-----------|
| ITEM  | AÇÃO  | JUSTIFICATIVA   | INDICADOR   | 2002 | 2003      |
| 10  | Construção de heliporto na Sede da Polícia Militar. | Aumentar a segurança pública no Município, diminuindo o tempo de resposta ao acontecimento. | 01 unidade. |      | 90.000,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Lei 6366

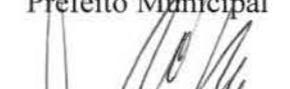
2

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

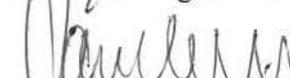
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2003.



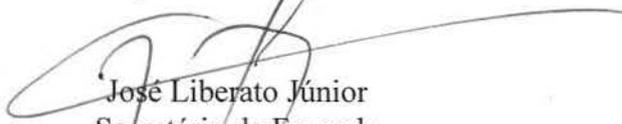
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal



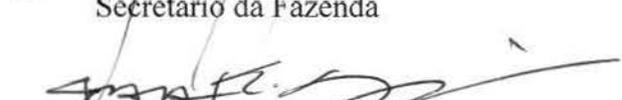
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo



Claude Mary de Moura  
Secretária Especial de Defesa do Cidadão

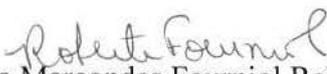


José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

PI 034074-6/03.